



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR
Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portaria nº004/2021.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:

www.laranjaldojari.ap.gov.br

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-CPL/SEMUSA/PMLJ

##TEX PROCESSO Nº 01.10.2024/004-SEMUSA /PMLJ

A SEMUSA/PMLJ torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 016/2024-CPL/SEMUSA, a qual tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas Nacionais; tendo o objeto sido adjudicado em favor da Empresa Vencedora: PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI - ME; CNPJ: 11.671.995/0001-39; Lote 01; Valor: R\$ 197.885,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

##DAT Laranjal do Jari-AP, 27 de dezembro de 2024.

##ASS Fabio Alves da Silva.

##CAR Secretário Municipal de Saúde



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA N.º 001/2025 - GAB/SEMTUR, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O Ilustríssimo Senhor **JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA**, Secretário Municipal de Turismo do Município de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o EDITAL Nº 001/2025 – SEMTUR, CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LARANJAL DO JARI PARA O TRIÊNIO 2025/2027;

Considerando, a Comissão Eleitoral que conduziu o processo de escolha dos conselheiros para o Conselho Municipal de Turismo no uso de suas competências e atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Turismo, no município de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - Os Membros da Comissão Municipal serão composto pelos membros abaixo:

- **AYLA OLIVEIRA PEREIRA CPF Nº 038.423.922-65**
- **EDINHO SILVA TEIXEIRA CPF Nº 008.235.842-75**
- **GEDSON GOMES MARTINS CPF Nº567.956.962-00**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Artigo 4º - Dé-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, em 07 de janeiro de 2025.

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 076/2025 GAB-PMLJ

Avenida Fortaleza s/n – Bairro Cajari
Laranjal do Jari/Amapá, CEP: 68.920-000



Estado do Amapá
 Prefeitura de Laranjal do Jari
 Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2025 – SEMTUR

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LARANJAL DO JARI PARA O TRIÊNIO 2025/2027.

Art. 1º O Secretário Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhes foram conferidas na Lei nº05/2025 – GAB/PMLJ de 02 de janeiro de 2025, torna público o Edital de Convocação de nº 001/2025 – SEMTUR, instituído pela Lei nº06/2025 – GAB/PMLJ de 02 de janeiro de 2025, com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos que atuam no setor turístico no município de Laranjal do Jari-AP, das entidades de profissionais e trabalhadores do turismo, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de turismo que irão compor o Triênio de 2025/2027.

SEÇÃO I

Da participação no pleito eleitoral

Art. 2º Poderão votar e serem votados às entidades e movimentos sociais municipais, conforme estabelecido no inciso II do Art. 18 da Lei nº06/2025 – GAB/PMLJ de 02 de janeiro de 2025, por meio de seus representantes, formalmente credenciados (inscritos) seguindo parâmetros exigido, mediante requerimento dirigido a Comissão Eleitoral.

SEÇÃO II

Das Inscrições

Art. 3º As instituições interessadas, deverão fazer inscrição junto à Comissão Eleitoral, preenchendo a ficha de inscrição com nome da instituição e do representante ao seu respectivo segmento de representatividade até a data final para inscrição, conforme anexo I.

§ 1º. Os formulários para as inscrições a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Laranjal do Jari.

§ 2º. As informações referentes estão contidas no Anexo I.

Art. 4º No ato da inscrição as Entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

I. As Entidades, movimentos e organizações sociais, que atuam no setor Turístico de Laranjal conforme estabelecido no Inciso II do Art. 18 da Lei 006/2025 GAB/PMLJ, 02 janeiro 2025:

Rua Fortaleza S/N – Cajari – Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



Estado do Amapá
 Prefeitura de Laranjal do Jari
 Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Requerimento a Comissão solicitando a sua inscrição ao cargo pretendido e assinado pelo representante legal da entidade que representa;
- Termo de indicação dos representantes titular e suplente;
- Cópia da ata de fundação ou de ato legal;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da ata da atual diretoria da entidade;
- Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do representante do titular e suplente da entidade.

SEÇÃO III

Da publicação das inscrições

Art. 5º A listagem das entidades e movimentos sociais municipais, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Municipal de Turismo de Laranjal do Jari.

§1º. As informações referentes às inscrições estão contidas no Anexo I.

SEÇÃO IV

Da homologação das inscrições

Art. 6º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo 24 horas descrito no Anexo I, contadas da divulgação da lista das entidades e movimentos sociais municipais habilitados e serão analisados e julgados em igual período.

Parágrafo Único. A listagem final das entidades e movimentos sociais municipais habilitados para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos serão publicados no Diário Oficial de Laranjal do Jari e divulgada, conforme descrita no Anexo I.

Art. 7º A eleição ocorrerá conforme as informações no Anexo I, na cidade de Laranjal do Jari, na sede provisória da Secretaria de Turismo de Laranjal do Jari, localizada na Rua Fortaleza, S/N, Cajari.

SEÇÃO V

Das Vagas

Art. 8º De acordo com o Inciso II do Art. 18 da Lei 006/2025 GAB/PMLJ, 02 janeiro 2025, a composição do plenário será de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes eleitos e nomeados por Decreto Municipal, conforme Lei nº 006/2025 – GAB/PMLJ de 02 de janeiro de 2025.

Rua Fortaleza S/N – Cajari – Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



Estado do Amapá
 Prefeitura de Laranjal do Jari
 Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 9º - Estão disponibilizadas as vagas para a composição do COMTUR paritariamente, sendo 50% composta por membros

Do Poder Executivo:

- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura SEINF;
- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;
- 01 (um) Representante da Coordenadoria da Mulher – CEM Dá Sociedade Civil
 - 01 (um) Representante do segmento de Hospedagem;
 - 01 (um) Representante da Classe de Artesão;
 - 01 (um) Representante das Associações Rurais de Agricultores Familiares;
 - 01 (um) Representante do sindicado do comercio e varejistas de Laranjal do Jari, Vitoria do Jari e do Estado do Amapá – SINDCOMJARI
 - 01 (um) Representante da Associação dos Trabalhadores Extrativistas do Pará e Amapá – ATEAPA.

Parágrafo Único. Em caso de desistência a vaga disponível será da entidade com o maior número de votos e respectivamente respeitando a sua representatividade nos segmentos.

Art. 11 - Em caso de não preenchimento das vagas serão convidadas as entidades escolhidas em votação em reunião do pleno – pauta obrigatória - para o preenchimento das vagas de acordo com a sua representatividade nos seguimentos.

SEÇÃO VI

Da Votação

Art. 12 - A Eleição se fará por voto secreto, através de cédula única separada por segmento.

Art. 13 - A entidade apta a participar do pleito eleitoral terá direito a votar através de um de seus representantes (Titular ou Suplente).

Rua Fortaleza S/N – Cajari – Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



Estado do Amapá
 Prefeitura de Laranjal do Jari
 Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 14 - No dia da votação os representantes das entidades inscritas deverão estar munidos de documento de identificação e assinarão a nominada.

SEÇÃO VII

Do Resultado

Art. 15 - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades e movimentos sociais municipais eleitos.

Art. 16 - Os recursos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias após a eleição.

Art. 17 - O resultado oficial da Eleição será divulgado em resolução publicado no Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari, conforme descrito no Anexo I.

Art. 18 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 - O processo Eleitoral inicia-se a partir da publicação do respectivo Edital, no Diário Oficial do Município.

Laranjal do Jari - AP, 07 de janeiro de 2025.

Jairo Cleonides Santos Silva
 Secretário Municipal de Turismo
 Decreto nº 076/2025 – GAB/PMLJ

Rua Fortaleza S/N – Cajari – Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL

DATAS	Procedimento disposto Capítulo V nos Art. 15, 16 - I ao XVI – Parágrafo Único. Art. 17, 18 - §1º ao § 7º. Art. 19 - - §1º ao - §3º e Art. 20 da Lei 006/2025 GAB/PMLJ, 02 de janeiro 2025 – Dispõe sobre a Política Municipal do Turismo.
Composição da Comissão Eleitoral 07/01/2025.	Aprovação do Regimento Eleitoral, do Calendário Eleitoral, da Comissão Eleitoral e escolha do presidente da Eleição e dos membros da Comissão Eleitoral.
Publicação do Edital 07/01/2025.	Aprovação e Publicação do Edital de convocação nº 001/2025 do processo eleitoral para o triênio 2025/2027.
De 08/01 a 09/01/2025.	Abertura para as inscrições será das 09h às 12h e das 14h às 17h.
09/01/2025	Análise dos documentos
09/01/2025	Publicação da listagem das entidades dos Movimentos Sociais aptas e não aptas no DOM.
10/01/2025	Eleição das Entidades dos Movimentos Sociais para o triênio 2025/2027, e das 9:00h às 12:00h.
13/01/2025	Divulgação do Resultado da Eleição a partir das 18 horas

Rua Fortaleza S/N – Cajari – Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO



- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Requerimento a Comissão solicitando a sua inscrição ao cargo pretendido e assinado pelo representante legal da entidade que representa;
- Termo de indicação dos representantes titular e suplente;
- Cópia da ata de fundação ou de ato legal;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da ata da atual diretoria da entidade;
- Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do representante do titular e suplente da entidade.

SEÇÃO III

Da publicação das inscrições

Art. 5º A listagem das entidades e movimentos sociais municipais, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Municipal de Turismo de Laranjal do Jari.

§1º. As informações referentes às inscrições estão contidas no Anexo I.

SEÇÃO IV

Da homologação das inscrições

Art. 6º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo 24 horas descrito no Anexo I, contadas da divulgação da lista das entidades e movimentos sociais municipais habilitados e serão analisados e julgados em igual período.

Parágrafo Único. A listagem final das entidades e movimentos sociais municipais habilitados para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos serão publicados no Diário Oficial de Laranjal do Jari e divulgada, conforme descrita no Anexo I.

Art. 7º A eleição ocorrerá conforme as informações no Anexo I, na cidade de Laranjal do Jari, na sede provisória da Secretaria de Turismo de Laranjal do Jari, localizada na Rua Fortaleza, S/N, Cajari.

SEÇÃO V

Das Vagas

Art. 8º De acordo com o **Inciso II do Art. 18 da Lei 006/2025 GAB/PMLJ, 02 janeiro 2025**, a composição do plenário será de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes eleitos e nomeados por Decreto Municipal, conforme Lei nº 006/2025 – GAB/PMLJ de 02 de janeiro de 2025.

Rua Fortaleza S/N – Cajari – Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO



EDITAL Nº 001/2025 – SEMTUR

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LARANJAL DO JARI PARA O TRIÊNIO 2025/2027.

Art. 1º O Secretário Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhes foram conferidas na Lei nº05/2025 – GAB/PMLJ de 02 de janeiro de 2025, torna público o Edital de Convocação de nº 001/2025 – SEMTUR, instituído pela Lei nº06/2025 – GAB/PMLJ de 02 de janeiro de 2025, com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos que atuam no setor turístico no município de Laranjal do Jari-AP, das entidades de profissionais e trabalhadores do turismo, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de turismo que irão compor o Triênio de 2025/2027.

SEÇÃO I

Da participação no pleito eleitoral

Art. 2º Poderão votar e serem votados às entidades e movimentos sociais municipais, conforme estabelecido no inciso II do Art. 18 da Lei nº06/2025 – GAB/PMLJ de 02 de janeiro de 2025, por meio de seus representantes, formalmente credenciados (inscritos) seguindo parâmetros exigido, mediante requerimento dirigido a Comissão Eleitoral.

SEÇÃO II

Das Inscrições

Art. 3º As instituições interessadas, deverão fazer inscrição junto à Comissão Eleitoral, preenchendo a ficha de inscrição com nome da instituição e do representante ao seu respectivo segmento de representatividade até a data final para inscrição, conforme anexo I.

§ 1º. Os formulários para as inscrições a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Laranjal do Jari.

§ 2º. As informações referentes estão contidas no Anexo I.

Art. 4º No ato da inscrição as Entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

I. As Entidades, movimentos e organizações sociais, que atuam no setor Turístico de Laranjal conforme estabelecido no Inciso II do Art. 18 da Lei 006/2025 GAB/PMLJ, 02 janeiro, 2025:

Rua Fortaleza S/N – Cajari – Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 9º - Estão disponibilizadas as vagas para a composição do COMTUR paritariamente, sendo 50% composta por membros

Do Poder Executivo:

- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
 - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
 - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura SEINF;
 - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;
 - 01 (um) Representante da Coordenadoria da Mulher – CEM
- Dá Sociedade Civil
- 01 (um) Representante do segmento de Hospedagem;
 - 01 (um) Representante da Classe de Artesão;
 - 01 (um) Representante das Associações Rurais de Agricultores Familiares;
 - 01 (um) Representante do sindicato do comercio e varejistas de Laranjal do Jari, Vitoria do Jari e do Estado do Amapá – SINDCOMJARI
 - 01 (um) Representante da Associação dos Trabalhadores Extrativistas do Pará e Amapá – ATEAPA.

Parágrafo Único. Em caso de desistência a vaga disponível será da entidade com o maior número de votos e respectivamente respeitando a sua representatividade nos segmentos.

Art. 11 - Em caso de não preenchimento das vagas serão convidadas as entidades escolhidas em votação em reunião do pleno – pauta obrigatória - para o preenchimento das vagas de acordo com a sua representatividade nos seguimentos.

SEÇÃO VI

Da Votação

Art. 12 - A Eleição se fará por voto secreto, através de cédula única separada por segmento.

Art. 13 - A entidade apta a participar do pleito eleitoral terá direito a votar através de um de seus representantes (Titular ou Suplente).

Rua Fortaleza S/N – Cajari – Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 14 - No dia da votação os representantes das entidades inscritas deverão estar munidos de documento de identificação e assinarão a nominada.

SEÇÃO VII

Do Resultado

Art. 15 - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades e movimentos sociais municipais eleitos.

Art. 16 - Os recursos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias após a eleição.

Art. 17 - O resultado oficial da Eleição será divulgado em resolução publicado no Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari, conforme descrito no Anexo I.

Art. 18 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 - O processo Eleitoral inicia-se a partir da publicação do respectivo Edital, no Diário Oficial do Município.

Laranjal do Jari - AP, 07 de janeiro de 2025.

Jairo Cleto dos Santos Silva
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 076/2025 - GAB/PMLJ

Rua Fortaleza S/N - Cajari - Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA).



Ata da Reunião Ordinária Nº 001/2025 de 03 de janeiro de 2025.

PRESENTES:

- Conselheiros (as):**
Sr.ª Maiara Caldas Chagas- Conselheira Titular (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Sr.ª Gracilmara Mendonça de Souza- Conselheira Suplente (Secretaria de Assistência Social)
Sr. Waldecir de O. Tavares – Conselheiro Titular (Sec. Meio Ambiente)
Sr.ª Maria de Nazaré S. de Oliveira (APAE)
Sr. Djalma Aragão-Conselheiro Suplente (INSTITUTO SACRISTO)
Sr.ª Benedita Abreu Sarges – Conselheira Titular (Pastoral da criança).
Sr.ª Adriana Araújo Santiago Conselheira Titular (Assembleia de Deus)
Sr.ª Valquíria de Lima Pinto- Conselheira Suplente (Assembleia de Deus)
Sr. Raimundo Nazaré Ribeiro Moraes- Conselheiro Suplente (Instituto Arte Musical)
Sr. Jhonatan Gomes Brandão (Instituto Jari no Tatame)

Participantes:

- Sr.ª Lindacy Pinto Souza dos Santos (Secretária Executiva)**
Sr.ª Gleice Gomes Batista (Associação Amigos do Esporte)
Sr. Pedro França Batista (Associação Amigos do esporte)
Sr. Joilton Alves Sousa (2ª Vara da Infância e Juventude)

Ata da Reunião Ordinária do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal do Jari-AP, no Biênio 2023/2025, conforme data agendada para a Reunião Ordinária do dia 03 de janeiro de 2025, com início às 16h00hs na sede da Casa dos Conselhos, situada na Avenida Tiradentes, nº 1012, bairro Agreste, cidade: Laranjal do Jari-AP. A reunião ordinária teve como ordem do dia a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Solicitação de Liberação do Recurso da Associação Amigos do Esporte do Edital EDP SIM para cuidar do Futuro Seleção Pública de Projetos incentivados 2024/2025. 3) **Aprovação do Calendário Anual para as reuniões ordinárias.** 4) **O Que Houver.** Nesta sessão ordinária que se realizou de forma presencial, com quórum legal. Dando início a essa reunião a Sr.ª Maiara Caldas Chagas – Presidente em exercício deste egrégio conselho, saudou a todos com um cordial boa tarde e desejando a todos um feliz ano novo, em seguida a mesma fez a leitura da Pauta, não havendo informes passou-se para o segundo assunto de pauta; **Solicitação de**

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 - Agreste - Laranjal do Jari - AP. CEP: 68.920-000



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria Municipal de Turismo
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO I
CALENÁRIO ELEITORAL

DATAS	Procedimento disposto Capitulo V nos Art. 15, 16 - I ao XVI - Parágrafo Único. Art. 17, 18 - §1º ao § 7º. Art. 19 - - §1º ao - §3º e Art. 20 da Lei 006/2025 GAB/PMLJ, 02 de janeiro 2025 - Dispõe sobre a Política Municipal do Turismo.
Composição da Comissão Eleitoral 07/01/2025.	Aprovação do Regimento Eleitoral, do Calendário Eleitoral, da Comissão Eleitoral e escolha do presidente da Eleição e dos membros da Comissão Eleitoral.
Publicação do Edital 07/01/2025.	Aprovação e Publicação do Edital de convocação nº 001/2025 do processo eleitoral para o triênio 2025/2027.
De 08/01 a 09/01/2025.	Abertura para as inscrições será das 09h às 12h e das 14h às 17h.
09/01/2025	Análise dos documentos
09/01/2025	Publicação da listagem das entidades dos Movimentos Sociais aptas e não aptas no DOM.
10/01/2025	Eleição das Entidades dos Movimentos Sociais para o triênio 2025/2027, e das 9:00h às 12:00h.
13/01/2025	Divulgação do Resultado da Eleição a partir das 18 horas

Rua Fortaleza S/N - Cajari - Laranjal do Jari/AP. CEP: 68920-000






ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA).



Liberação do Recurso da Associação Amigos do Esporte do Edital EDP SIM para cuidar do Futuro Seleção Pública de Projetos incentivados 2024/2025. neste interim a Presidente em exercício Sra. Maiara Caldas, concedeu a palavra para a Sra Gleice Gomes Coordenadora da Associação Amigos do Esporte para fazer a explanação da pauta em tese, a mesma falou que protocolou o projeto adequado ao valor a ser transferido para a instituição em 19/12/2024, já descontando os 5% a ser retido pelo fundo, relatou ainda que o repasse realizado pela empresa já foi depositado no fundo, e que o projeto **Transformando** foi analisado pela comissão, emitido parecer e deliberado pelo colegiado em 2024, também apresentou os extratos de depósitos com os seguintes repasses das seguintes empresas: **EDP ESP.SANTO DISTRIBUIÇÃO R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), COMPANHIA ENERGETICA DO JARI R\$ 113.000,00 (CENTO e TREZE MIL REAIS) e EDP TRADING COM e SERV DE ENERGIA R\$ 24.000,00 vinte e quatro mil reais).** A presidente em exercício fez a soma dos valores apresentados que somaram **R\$ 199.500,00(cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)**, abateu-se os 5% do valor acima citado, conforme resolução do CMDCA, assim sendo, o valor a ser tranferido para a instituição será de **R\$ 189.525,00(cento e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, a Sra. Mayara ressaltou que ficou feliz por entrar esse recurso no fundo no valor de **R\$ 9.975,00(nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**, a senhora Gleice apresentou ainda o projeto adequado ao valor a ser recebido pela instituição do fundo para execução do Projeto Transformando, o Sr Pedro França pediu o uso da fala para pontuar sobre a prestação de contas do Projeto Preparando para a Vida executado em 2024 pela associação Amigos do Esporte e que já foi protocolado a prestação de contas no dia 02/01 do corrente ano, o Sr Joilton da Vara da Infância e Juventude, questionou se qualquer entidade poderia participar do edital da EDP? Foi informado que sim, pois o edital é nacional e que as entidades precisam estar aptas para concorrerem ao edital de chamamento, a Srª Gleice ressaltou ainda que a instituição realizou capacitação para as instituições e compartilhou o edital da EDP, ainda orientou o cadastro na plataforma PROSAS, que a mesma possui vários editais e que as instituições recebem no e-mail quando realizam o cadastro, o Sr Joilton falou ainda das ações do TJAP de fiscalização e das multas, pediu que as instituições encaminhem projetos para as deliberações, dando prosseguimento a presidente colocou em deliberação a transferência do valor capitado para o projeto Transformando da Associação Amigos do Esporte, o qual foi aprovado por unanimidade, O senhor Pedro fez os seu agradecimentos ao colegiado pela

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 - Agreste - Laranjal do Jari - AP. CEP: 68.920-000




ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA).

atuação e pediu agilidade no repasse, pois já tem contas a vencer da instituição, a Presidente em exercício pediu celeridade nos encaminhamentos documentais para formalizar o termo de fomento. Dando Continuidade a pauta, Aprovação do Calendário Anual para as reuniões ordinárias, A Sra Mayara apresentou o calendário anual com o horário das reuniões que estavam às 16:00 horas para realização das reuniões ordinárias das últimas terças-feiras de cada mês, foi colocado em discussão o horário o qual foi deliberada a mudança para as 15:00 horas, **aprovado** o novo horário permanecendo as datas e dias da semana conforme a apresentação, encerrada a pauta, passou ao **que houver**, o Sr. Raimundo Nazaré Ribeiro Moraes representante do Instituto Arte Musical, questionou que o projeto da instituição já estava quase um ano no CMDCA e não foi atendido, ressaltou que foi deliberado pelo colegiado e dado parecer da comissão, a Presidente em exercício informou que a documentação não chegou a coordenação do fundo por este motivo não foi realizado o repasse, a comissão se manifestou através do Srº Waldecy Tavares, o mesmo informou que faltou adequação do valor do projeto e que o mesmo teve que se afastar do conselho por conta do período político, informou ainda que outro membro da comissão estava viajando, não sendo possível dar continuidade ao processo, mas se comprometeu dá andamento nos encaminhamentos. Ainda no que houver o Senhor Jhonatan Brandão fez a apresentação do seu projeto que será encaminhado a comissão, a Srª Gleice contribuiu ainda falando que seria importante as instituições encaminharem relatório do exercício anterior de suas atividades e projetos para 2025, para que tivesse um plano de ação e assim poder encaminhar ao TJAP, a Presidente concordou com a colocação e pediu a secretária que faça solicitação as instituições solicitando relatórios referente a 2024 e planos de trabalhos para o corrente ano. Não havendo mais nada a ser tratado encerrou a reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos.

Eu, Lindacy Pinto Souza dos Santos, Secretária deste conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, lavrei a presente Ata que será lida ao Colegiado e após ser discutida, alterada se necessário, seguindo com sua aprovação será assinada por mim e pela Sr.ª Mayara Caldas Chagas, presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Laranjal do Jari/AP, 03 de janeiro de 2025.

[Assinatura]

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 – Agreste - Laranjal do Jari – AP- CEP: 68.920-000

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade pelos membros do Colegiado a adequação do valor do Projeto Transformando, descrito a seguir, que serão financiados pelo **recurso de fomento do EDITAL Sim para Cuidar do Futuro** seleção pública de projetos incentivados 2024/2025, proveniente das empresas EDP TRADING E SERV DE ENERGIA, JARI ENERGIA e EDP ESPIRITO SANTO, considerado viável após avaliação da Comissão de Análise e Registro, Orçamento e Finança /CAROF.

Projeto: **Transformando**.
Entidade executora: **Associação Amigos do Esporte**
CNPJ: **19.943.009/0001-64**
Valor do Projeto: **R\$ 189.525,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte cinco reais)**.

Art. 2º. CONSIDERAR APTA à celebração da parceria com a entidade relacionada nesta resolução, cujas documentações, apresentadas conforme Resolução CMDCA 013/2023, foram avaliadas e consideradas regulares pela Comissão de Análise e Registro, Orçamento e Finança /CAROF.




Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publica-se, cumpra-se.

Laranjal do Jari /AP, 07 de janeiro de 2025.

[Assinatura]
Maíara Caldas Chagas
Decreto nº 238-2023/GABMPLJ
Vice-Presidente Do CMDCA

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.


Dispõe sobre a Aprovação do Processo de Análise do Projeto da Instituição, Não-Governamental Associação Amigos do Esporte, OSC da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Município de LJ – AP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei municipal nº 932, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Laranjal do Jari/AP, em reunião Ordinária de nº **01/2025, datada em 03 de janeiro de 2025**, por maioria absoluta dos votos, deliberou e aprovou, a **adequação** do valor a ser transferido, o qual foi captado pela Associação Amigos do Esporte para execução do Projeto Transformando, conforme normativas do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo recurso capitado é proveniente das empresas EDP TRADING E SERV DE ENERGIA, JARI ENERGIA e EDP ESPIRITO SANTO, **apta e aprovada a receber recurso de fomento do EDITAL EDP Sim para Cuidar do Futuro** seleção pública de projetos incentivados 2024/2025 e outras formas legais.

Considerando que a OSC citada está devidamente inscrita e atualizada junto ao órgão controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-LJ/AP, a gestão 2023/2025, delibera e aprova sob a Lei nº 8.069/1990/Lei Municipal nº 932/2023 e Lei nº 13.019/2014. E Informa que o referido Projeto passou por análise da **Comissão de Análise e Registro, Orçamento e Finança /CAROF**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/LJ - constituída de acordo com a **Resolução Nº 13/CMDCA/2023**, datada do dia 07 de agosto de 2023, a qual emitiu parecer favorável e o pleno do Conselho deliberou e aprovou por unanimidade.

[Assinatura]

Sede do Conselho – CMDCA, Avenida Tiradentes 1210 – Casa dos Conselhos - Agreste, Laranjal do Jari - AP.
Email: cmdcaljap@gmail.com



CPL/PMLJ

Fis: _____

Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024–CPL/PMLJ

PROCESSO Nº 218.070.2024-SMAS/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 024/2024-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e de botija de gás (vasilhames de P.13kg vazio) de forma parcelada, visando atender todas as unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal do Jari; Empresa Vencedora: **ELDORADO COMERCIO DE GAS LTDA EPP; CNPJ: 19.062.555/0001-96, R\$ 53.655,00 (cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco reais)**.

Laranjal do Jari-AP, 26 de dezembro de 2024.

Márcio Clay da Costa Serrão
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025-SMAS/PMLJ;

Processo: 218.070/2024-SMAS/PMLJ

Contrato nº 001/2025-SMAS; Contratada: ELDORADO COMERCIO DE GAS TLDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.062.555/0001-96; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (MATERIAL DE CONSUMO) RECARGA E VASILHAME DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** Origem: Pregão Eletrônico nº 024/2024-CPL/PMLJ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado; Valor: R\$ 53.655,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); Data da assinatura: 06/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SMAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024/CPL/PMLJ, Processo Administrativo 218.070/2024/SMAS/PMLJ, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (MATERIAL DE CONSUMO) RECARGA E VASILHAME DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** Empresa ELDORADO COMERCIO DE GAS TLDA EPP; inscrita no CNPJ: 19.062.555/0001-96; Valor: R\$ 53.655,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado. Data da assinatura 06/01/2025.



AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-
CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 212.084/2024-SEMED/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 001/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (estivas, proteínas, ovos, legumes, frutas e pão), destinados à preparação da merenda escolar para os alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 09/01/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 20/01/2025 às 08:00 horas. data da realização: 20/01/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 07 de janeiro de 2025

**Claucionei S S Braga
Agente de Contratação**



AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-
CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 212.085/2024-SEMED/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 002/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 10/01/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 21/01/2025 às 08:00 horas. data da realização: 21/01/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 08 de janeiro de 2025

**Claucionei S S Braga
Agente de Contratação**